

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 898/69

PARECER CEE Nº 2844/73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

ASSUNTO - Reconstratação de Letizia Zini, como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Letras Modernas, da F.F.C.L. de Assis.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR - Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães

HISTÓRICO: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis deseja reconstratar Letizia Zini, como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Letras Modernas. A Coordenadoria do Ensino Superior manifestou-se favoravelmente.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à reconstratação de Letizia Zini, como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, com as cautelas de praxe.

São Paulo, 21 de novembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Presidente e Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1.972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro Olavo Baptista Filho.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, e Wlademir Pereira.

Salv das Sessões, em 6 de Dezembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães

Presidente